

## ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

31 de março de 2010

### Presentes:

Alexandre Plastino, Celio Vinicius Neves de Albuquerque, Julio Cesar Stacchini de Souza, Lúcia Maria de Assumpção Drummond, Vinod Rebello, Puca Penna (representante discente), Celso Carneiro Ribeiro (Coordenador de Pós-Graduação) e Simone de Lima Martins (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação).

### Assuntos:

1. Aprovação de ata: foi aprovada a ata da reunião realizada em 24/02/2010.
2. Informes:
  - O Coordenador informou sobre a importância e a precariedade do sistema de controle acadêmico e dos dados cadastrados. Informou ainda que, num levantamento preliminar, já haviam sido identificadas seis disciplinas ministradas por três professores para as quais faltavam notas de 11 alunos em 2008.2 e 2009.1. Os professores dessas disciplinas foram contactados e estavam informando as notas que faltavam, enquanto a Secretaria continua o levantamento das disciplinas com notas não informadas.
  - Será necessário estabelecer prazos máximos para entrega e alteração de notas a cada semestre, para evitar problemas como os mencionados no informe anterior. Há casos de alunos que chegam à defesa com notas faltando e outros em que professores querem alterar notas fornecidas há dois anos. Muitas notas são informadas após o período de matrícula, o que dificulta a análise de pre-requisitos e de cumprimento das exigências do Programa.
  - O prazo para solicitações de mudança de currículo ou de regimento terminou no dia 31/03/2010. A Coordenação irá tratar, acompanhar e arquivar os pedidos de opção por novo currículo ou regimento, informando ao Colegiado sobre casos omissos ou indeferimentos.
  - A Coordenação está montando um *kit* com todos os formulários usados pelo Programa, para padronizá-los com uma editoração adequada e colocá-los disponíveis na página web da Pós-graduação.
  - A funcionária Viviane Moura Aceti Alves iniciará suas atividades na Secretaria no próximo dia 05/04/2010, com horário corrido diário de 12:00 às 18:00 horas.
  - A prova de inglês será marcada para uma 4ª ou 6ª feira, conforme o número de disciplinas ministradas nesse horário. O Colegiado determinou que o horário das 4as feiras de 14:00 às 16:00 horas seja bloqueado para seminários, provas e reuniões, não permitindo sua utilização como horário de disciplinas já a partir do período 2010.2, retomando prática antiga que havia sido progressivamente abandonada.
  - O Coordenador informou que a professora Loana Tito Nogueira assumirá a coordenação do estágio de docência, em substituição ao professor Vinod Rebello, devendo zelar para que

todos os bolsistas realizem o estágio de docência dentro das regras estabelecidas pelo Programa.

3. Ajustes do currículo: foram ratificadas as mudanças de currículo aprovadas na reunião de 10/03/2010, a saber:
  - a organização do programa em seis áreas de concentração: “Algoritmos e Otimização”, “Computação Científica e Sistemas de Potência”, “Computação Visual”, “Engenharia de Software”, Inteligência Artificial” e “Redes e Sistemas Distribuídos e Paralelos”;
  - a criação da disciplina “Introdução aos Sistemas Multi-agente”;
  - a eliminação de todas as atuais disciplinas de Tópicos e a criação de quatro novas disciplinas de “Tópicos Avançados” em cada área de concentração (I, II, III e IV);
  - as disciplinas obrigatórias de cada área de concentração.
4. Notas atrasadas e regulamentação de prazos para entrega e alteração de notas: em razão da necessidade de sistematizar o fornecimento das notas nas datas apropriadas e de manter os registros acadêmicos atualizados e corretos, conforme relatado nos dois informes iniciais que aparecem nessa ata, o Colegiado aprovou por unanimidade a resolução em anexo, intitulada “Prazos para entrega e alteração de notas”.
5. Coordenação e continuidade do programa Minter/Dinter com o IFPI: o Coordenador informou que foi realizada reunião no dia 30/03/2010 com os professores Esteban, Fábio, Leonardo, Loana, Martinhon, Satoru, Simone e Viviane, no qual os participantes presentes reafirmaram seu interesse em continuar participando desse programa, sem prejuízo da participação daqueles que não compareceram a essa reunião. Informou ainda que a professora Aura Conci foi consultada por telefone durante a reunião e aceitou assumir a coordenação desse programa em substituição ao professor Luís Satoru Ochi. Após ser informado desses desenvolvimentos, o Colegiado aprovou o nome da professora Aura Conci como nova Coordenadora do programa Minter/Dinter com o IFPI.
6. Proficiência em línguas: o Colegiado manifestou seu entendimento de que não pode haver dispensa do exame de inglês por apresentação de certificados de cursos. Entretanto, exames de outros idiomas podem ser substituídos pela apresentação de certificados de cursos reconhecidos, desde que não exista dúvida sobre sua validade e reconhecimento, caso em que será então exigida a aprovação em prova desse idioma.
7. Exigências de estágio de docência e de frequência a seminários: entende-se por “bolsista de projeto” como o aluno que recebe uma bolsa de mestrado ou de doutorado que não esteja vinculada às cotas do Programa, mas sim a cotas de bolsas obtidas por seus orientadores ou vinculadas a projetos e convênios específicos. O Colegiado entende que todos os bolsistas do Programa, inclusive os de projeto, devem submeter-se às mesmas exigências de estágio de docência e de frequência a seminários. Dessa maneira, todos os bolsistas de mestrado deverão realizar o estágio de docência na Graduação por um período letivo e todos os bolsistas de doutorado deverão realizar o estágio de docência na Graduação por dois períodos letivos. Por exigência específica da CAPES, os bolsistas REUNI deverão realizar o estágio de docência em todos os períodos em que forem beneficiários desse tipo de bolsa.
8. Relatórios técnicos na página da Pós-graduação: o Colegiado iniciou a discussão sobre a conveniência de continuar divulgando relatórios técnicos na página web da Pós-graduação, visto que poucos professores utilizam esse meio de divulgação e que o Programa não deve fazer a divulgação de documentos que não passem por algum tipo de triagem e avaliação

prévia. Para que a divulgação continue sendo feita, haverá necessidade de um Editor atuante, que assuma o controle da numeração dos relatórios técnicos e que os encaminhe para avaliação antes de autorizar sua divulgação na página web da Pós-graduação. Só poderiam ser divulgados pela página web da Pós-graduação relatórios técnicos onde pelo menos um dos co-autores seja professor credenciado do Programa. O assunto continuará sendo discutido em reunião subsequente.

9. Prorrogações e prazos máximos para conclusão do mestrado e do doutorado: continuando a discussão iniciada na reunião anterior, o Coordenador informou que recebeu proposta alternativa encaminhada pelo representante discente e que recomendava a adoção das sugestões apresentadas. O Coordenador apresentou em seguida uma nova proposta, seguindo as mesmas orientações da proposta discutida na reunião anterior e incorporando as sugestões dos alunos. o Colegiado aprovou por unanimidade a resolução em anexo, intitulada “Regras de prorrogação e prazos máximos para conclusão do mestrado e do doutorado”.

10. Apoio à participação em eventos:

- Foram aprovadas as solicitações dos alunos Rafaelli de Carvalho Coutinho (três pernoites), Ricardo Campanha Carrano (quatro pernoites), Carlos Henrique Sant’Anna da Silva (três pernoites), Diego Gimenes Passos (três pernoites) e Fernanda Gonçalves de Oliveira, referentes ao pagamento de taxa de inscrição, despesas de hospedagem e passagem aérea Rio de Janeiro – Porto Alegre – Rio de Janeiro, para apresentação de artigo no XXVIII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, a ser realizado em Gramado, Rio Grande do Sul, de 24/05/2010 a 28/05/2010.
- Foi aprovada a solicitação da aluna Cintia Ramalho Caetano da Silva, referente ao pagamento de despesas de hospedagem (três pernoites) para apresentação de artigo na International Conference on Information Society, a ser realizada em Londres, Inglaterra, de 28/06/2010 a 30/06/2010.

11. Composição de bancas:

- Aprovada a banca de proposta de tese de doutorado do aluno Carlos Alberto da Silva Neto, formada pelos professores Marcus Theodor Schilling, Julio Cesar Stacchini de Souza, Luiz Satoru Ochi, Djalma Mosqueira Falcão (COPPE/UFRJ) e Nelson Martins (CEPEL).
- Ratificada a aprovação ad referendum pelo Coordenador da modificação da composição da banca de proposta de tese de doutorado do aluno Erick Baptista Passos, que passou a ser formada pelos professores Cesar Posser (UFSM), Anselmo Antunes Montenegro, Esteban Clua, Angelo Ciarlini (Unirio) e Bruno Feijó (PUC-Rio).

12. Prorrogações de prazos:

- Aprovada a prorrogação regular até 31 de julho de 2010 do prazo para defesa de tese de doutorado da aluna Simone Vasconcelos Silva.
- Aprovada a prorrogação extraordinária até 31 de julho de 2010 do prazo para defesa de tese de doutorado do aluno Alessandro Copetti.
- Aprovada a prorrogação até 28 de fevereiro de 2011 do prazo para defesa de proposta de tese de doutorado do aluno Leandro Soares de Sousa.
- Aprovada a prorrogação até 31 de julho de 2010 do prazo para defesa de proposta de tese de doutorado do aluno Johnny Villavicencio Tafur.

13. Requerimentos de alunos:

- Foi aprovado o pedido de aproveitamento de créditos referente às disciplinas básicas cursadas no Mestrado do aluno de doutorado Allison Baptista da Costa Guedes.

- Foi aprovado o pedido de aproveitamento de créditos referente às disciplinas básicas cursadas no Mestrado do aluno de doutorado Lucas de Oliveira Bastos.
- Foi aprovado o pedido do aluno de mestrado Klauko Pinheiro Mota para que a disciplina “Tópicos Avançados em Computação I - Introdução a Sistemas Multiagentes” seja aproveitada como obrigatória na área de Engenharia de Software.
- Foi aprovado o pedido do aluno de doutorado Mark Joselli para substituição da disciplina “Teoria da Computação” por “Teoria dos Grafos” em seu programa de trabalho.
- Foi indeferido o pedido do aluno de mestrado Luís César da Costa para que seja concedida equivalência da disciplina “Computação Gráfica” cursada na PUC-Rio à disciplina “Introdução à Computação Gráfica” do PGC. O aluno poderá reapresentar essa solicitação, desde que acompanhada de documento oficial da PUC-Rio onde conste a ementa detalhada da disciplina “Computação Gráfica” cursada nessa instituição.

### **PRAZOS PARA ENTREGA E ALTERAÇÃO DE NOTAS**

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 31 de março de 2010

1. O Colegiado autoriza a solicitação por escrito aos professores de notas atrasadas pendentes que não foram informadas à Secretaria de Pós-Graduação.
2. O Coordenador solicitará as notas aos professores em atraso, dando um prazo limite de duas semanas.
3. O Colegiado decidirá sobre casos omissos e notas não informadas em sua próxima reunião após uma solicitação não atendida.
4. O calendário de cada período letivo deverá estipular uma data limite para a entrega das notas.
5. Qualquer alteração de notas posterior a essa data deverá ser informada por escrito à Secretaria, que providenciará a atualização dos registros dos alunos e das disciplinas.
6. O prazo final para alteração de notas terminará sempre no último dia útil do primeiro mês de aulas do período letivo seguinte, não sendo permitidas alterações posteriores a essa data: notas referentes ao primeiro (resp. segundo) período letivo não poderão ser alteradas após a data de 31 de agosto (resp. 31 de março) vindoura.
7. Nenhuma nota poderá ser alterada diretamente pelos professores nem após a data limite estabelecida acima.

### **REGRAS DE PRORROGAÇÃO E PRAZOS MÁXIMOS PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO E DO DOUTORADO**

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 31 de março de 2010

- (1) Serão consideradas três modalidade de prorrogação:

**Prorrogação regular:** caso aprovada, será concedida a partir do primeiro dia do mês imediatamente seguinte ao término do prazo regular de conclusão (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado), com duração de um período letivo e terminando no último dia do mês anterior ao de início das aulas do período seguinte. A solicitação deverá ser apresentada pelo aluno por meio de formulário próprio, acompanhado de uma justificativa dos motivos para solicitação da prorrogação e de um levantamento das atividades já desenvolvidas e das próximas

etapas, assim como de um calendário para a conclusão. O pedido de prorrogação deverá ser assinado e ter o acordo do orientador.

Prorrogação extraordinária: caso aprovada, será concedida a partir do primeiro dia do mês imediatamente seguinte ao término do prazo de conclusão determinado pela prorrogação regular, com duração de um período letivo e terminando no último dia do mês anterior ao de início das aulas do período seguinte. A solicitação deverá ser apresentada pelo aluno por meio de formulário próprio, acompanhado de uma justificativa dos motivos para solicitação da prorrogação e de um levantamento das atividades já desenvolvidas e das ainda a serem realizadas, assim como de um calendário detalhado para a conclusão e de um exemplar da versão preliminar da tese ou dissertação, contendo todos os resultados já obtidos. O pedido de prorrogação deverá ser acompanhado de uma justificativa detalhada do orientador, informando ser viável sua conclusão no prazo dessa prorrogação.

Prorrogação final: caso aprovada, será concedida de forma excepcional para viabilizar a defesa da tese ou dissertação por um prazo derradeiro e improrrogável de 3 (três) meses a partir do primeiro dia do mês imediatamente seguinte ao término do prazo de conclusão determinado pela prorrogação extraordinária. A solicitação deverá ser apresentada pelo aluno por meio de formulário próprio, acompanhado de uma justificativa dos motivos para solicitação da prorrogação e de um levantamento das atividades já desenvolvidas e das ainda a serem realizadas, assim como de um calendário detalhado para a conclusão e de um exemplar da atual versão da tese ou dissertação, contendo todos os resultados já obtidos e deixando claros os avanços em relação à versão apresentada por ocasião da solicitação da prorrogação anterior. Deverá ainda apresentar uma descrição detalhada dos resultados alcançados durante a prorrogação extraordinária. O pedido de prorrogação deverá ser acompanhado de uma justificativa detalhada do orientador, informando os resultados alcançados pelo aluno durante a prorrogação anterior e afirmando que a tese encontra-se em fase de conclusão e que deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido por essa prorrogação.

(2) Alunos de doutorado poderão solicitar as seguintes prorrogações:

Alunos matriculados a partir de 2006.1: poderão solicitar uma prorrogação regular antes da conclusão do prazo regular de 48 meses, eventualmente seguida de um pedido de prorrogação extraordinária e de um pedido de prorrogação final.

Alunos matriculados em 2005.1 ou 2005.2: poderão solicitar uma prorrogação extraordinária com data de término em 31 de julho de 2010 (alunos de 2005.1) ou com data de início em 01 de agosto de 2010 (alunos de 2005.2), eventualmente seguida de um pedido de prorrogação final.

Alunos matriculados até 2004.2: poderão solicitar uma prorrogação final a partir da conclusão do prazo de prorrogação vigente na data de aprovação dessa proposta.

(3) Alunos de mestrado poderão solicitar as seguintes prorrogações:

Alunos matriculados a partir de 2008.1: poderão solicitar uma prorrogação regular antes da conclusão do prazo regular de 24 meses, eventualmente seguida de um pedido de prorrogação extraordinária e de um pedido de prorrogação final.

Alunos matriculados em 2007.1 ou 2007.2: poderão solicitar uma prorrogação extraordinária com data de término em 31 de julho de 2010 (alunos de 2007.1) ou com data de início em 01 de agosto de 2010 (alunos de 2007.2), eventualmente seguida de um pedido de prorrogação final.

Alunos matriculados até 2006.2: poderão solicitar uma prorrogação final a partir da conclusão do prazo de prorrogação vigente na data de aprovação dessa proposta.

(4) Uma nova prorrogação deverá ser solicitada necessariamente antes do encerramento do prazo de conclusão ora em vigor.

(5) Será concedida no máximo uma prorrogação de cada tipo.

(6) As prorrogações regulares (primeira modalidade) poderão ser concedidas pelo Coordenador, sem necessidade de apreciação pelo Colegiado.

(7) Será desligado automaticamente do curso o aluno (i) que não apresentar novo pedido de prorrogação antes do encerramento do prazo de conclusão em vigor, ou (ii) que tiver seu pedido de prorrogação recusado, ou (iii) que não apresentar o pedido de banca para defesa antes do encerramento do prazo de conclusão regular ou estabelecido pela última prorrogação, acompanhado de cópia completa da tese ou dissertação concluída, ou (iv) que não defender a tese ou dissertação dentro de um prazo de 45 dias após a aprovação da banca pelo Colegiado, ou (v) que não for aprovado na defesa de tese ou dissertação.